



Projeto: (A) Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo
Número da OS: 11528460-5
Inclusão: 29/07/2024
Situação do RI: Fiscalização concluída
Prazo de término da fiscalização: 31/12/2024
Competência da aferição:

1.Dados do empregador

1.1.Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador: [REDACTED]
Razão social: [REDACTED] Nome fantasia: FAZENDA CONGONHAS
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED] CNAE: 0134-2/00
CEI: [REDACTED] Cultivo de café
Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento: 01/07/2008

1.2.Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 38744534 UF: MG
Endereço: Fazenda Congonhas Complemento:
Bairro: zona rural Município: Patrocínio

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2.Dados da fiscalização

2.1.Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
25/07/2024	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Entrega de documentos fiscais a representante da empresa no estabelecimento do empregador	Sim
04/10/2024	Outros: a documentação enviado por email pelo empregador foi analisada, sendo lavrados autos de infração que constam neste RI. Porém não foram lançados os dados na data correta Lançamento de dados em sistemas Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 10/2024

2.2.Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total

Homens	12		12	12		12
Mulheres			0			0
Total	12	0	12	12	0	12

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	0		0			0
Mulheres	0		0			0
Total	0	0	0	0	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Total de trabalhadores na empresa: 12

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	

NR-31	131824-1 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31		Irregular	Autuação
NR-31	131827-6 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de avaliação dos riscos ocupacionais que não puderem ser completamente eliminados.		Irregular	Autuação
NR-31	131829-2 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de implementação de medidas de prevenção, de acordo com a ordem de prioridade prevista na alínea "d" do subitem 31.3.3 da NR 31.		Irregular	Autuação
NR-31*	131836-5 Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.		Regular	
NR-31*	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).		Regular	
NR-31	131959-0 Deixar de proporcionar capacitação aos trabalhadores para manuseio e operação segura de máquinas, equipamentos ou implementos, de forma compatível com suas funções e atividades.		Irregular	Autuação
NR-31	131992-2 Deixar de disponibilizar protetor solar quando indicado no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR ou quando configurada exposição à radiação solar sem adoção de medidas de proteção coletiva ou individual.		Irregular	Autuação
NR-31*	231009-0 Deixar de disponibilizar, aos trabalhadores, áreas de vivência compostas de instalações sanitárias e/ou locais para refeição e/ou alojamentos e/ou local adequado para preparo de alimentos e/ou lavanderias.		Regular	
NR-31	231020-1 Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias, fixas ou móveis, compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração.		Irregular	Autuação
NR-31*	231022-8 Manter dormitório de alojamento em desacordo com as características estabelecidas nos subitens 31.17.6.1 e 31.17.6.1.1 da NR 31		Irregular	Autuação
NR-31	231027-9 Deixar de instalar os recipientes de armazenagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) em área externa ventilada e/ou de observar as normas técnicas brasileiras pertinentes.		Irregular	Autuação
NR-31*	231029-5 Deixar de dotar alojamentos de local para convivência ou lazer dos trabalhadores alojados.		Regular	

NR-31*	231032-5 Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas, e/ou permitir a utilização de copos coletivos.		Regular	
REGISTRO	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	Regular	

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
NR-31	131824-1		227867190	06/08/2024	09/08/2024
NR-31	131827-6		227867181	06/08/2024	09/08/2024
NR-31	131829-2		227867173	06/08/2024	09/08/2024
NR-31	131959-0		227867165	06/08/2024	09/08/2024
NR-31	131992-2		227867211	06/08/2024	09/08/2024
NR-31	231020-1		227867149	06/08/2024	09/08/2024
NR-31	231022-8		227867157	06/08/2024	09/08/2024
NR-31	231027-9		227867203	06/08/2024	09/08/2024

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

Fiscalização abrangeu também as fazendas Recanto e Bom Jardim, ambas localizadas na zona rural de Patrocínio/MG. Não houve caracterização de trabalho análogo ao de escravo.

Ação fiscal realizada pela equipe do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, com apoio da Coordenação Geral de Fiscalização do Trabalho em Condições Análogas ao de Escravizados e Tráfico de Pessoas - CGTRAE/SIT, Ministério Público do Trabalho, e participação da Polícia Federal, grupo composto por 6 (seis) Auditores-Fiscais do Trabalho, 1 (um) Procurador do Trabalho, 1 (um) Agente de Polícia do MPU, Agentes da Polícia Federal, 02 (dois) Motoristas e 1(um) Agente de Higiene/Motorista do Ministério do Trabalho e Emprego.

5. Arquivos anexos

Nome	Descrição	Data da inclusão
316399515-FAZ BOM JARDIM .pdf		11/08/2024



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22.786.714-9

ÓRGÃO REGIONAL:

UORG: 021.000.000 SUPERINT.REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG

CIF: [REDACTED]

Endereço: Avenida Afonso Pena, 1316

UF: MG **CEP:** 30.130-003

Bairro: CENTRO

Município: BELO HORIZONTE

AUTUADO:

Nome/Razão Social: [REDACTED]

Inscrição: CPF: [REDACTED]

CNAE: 0134-2/00 **Nº Trabalhadores (total):** 12

Local: 12

Endereço: JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 806 - N S FATIMA - PATROCÍNIO/MG CEP: 38744-534

Nome de Fantasia:

Porte Econômico: Outros

Natureza Jurídica: Outros

Correspondência: [REDACTED]

EMENTA (Nº/Descrição): 231020-1

Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias, fixas ou móveis, compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração.

HISTÓRICO:

Trata-se de ação fiscal mista, conforme o artigo 30, § 3º do Decreto Federal n.º 4.552, de 27/12/2002, iniciada em 25/07/2024, em curso até a presente data, realizada pela equipe do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo da Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais, com apoio da Coordenação Geral de Fiscalização do Trabalho em Condições Análogas ao de Escravizados e Tráfico de Pessoas - CGTRAE, Ministério Público do Trabalho, e participação da Polícia Federal, grupo composto por 6 (seis) Auditores-Fiscais do Trabalho, 1 (um) Procurador do Trabalho, 1 (um) Agente de Policia do MPU, 02 (02) Motorista e 1 (um) Agente de Higiene/Motorista do Ministério do Trabalho e Emprego.

O ramo de atividade econômica objeto da auditoria fiscal foi o de cultivo de café, atendendo demandas originadas na região do Alto Paranaíba, em Minas Gerais.

Na presente ação fiscal estavam sob foco as fazenda Congonhas, com 300.000 pés de café, Recanto, com 400.000 pés e Bom jardim/Folhados, com uma produção provinda de 640.000 pés, localizadas no município de Patrocínio/MG.

A ação fiscal consistiu de inspeção nos locais de realização dos trabalhos de colheita, entrevistas com trabalhadores e prepostos do empregador, inspeção em áreas de vivência, emissão de Notificação para Apresentação de Documentos e verificação documental.

Conveniente ressaltar que o café foi basicamente colhido com máquina colheitadeira e o trabalho observado durante a inspeção consistia de um processo de "recata", trabalho de aproveitamento das frutas que ainda ficaram no pé e no solo após a passagem da máquina, que colheu a parte mais substancial da produção.

Os trabalhadores que realizavam o trabalho nos cafezais não dispunham de instalações sanitárias nas frentes de trabalho e, entrevistados, informaram que satisfaziam suas necessidades fisiológicas no meio do cafezal ou em vegetações próximas. Dessa forma, o empregador deixou de atender a necessidades básicas do ser humano durante a sua jornada de trabalho.

"Lavrado no local da inspeção, conforme parágrafo único do art. 4º da Portaria 667/2021."

CAPITULAÇÃO:

Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.5.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.

BASE LEGAL PARA PENALIDADE:

Art. 201 da CLT c/c item 28.3.1 da NR 28 do MTE

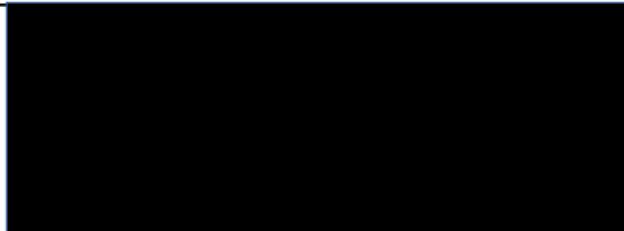
ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção "in loco" nas frentes de trabalho, entrevistas com os trabalhadores e com prepostos do empregador; emissão de Notificação para Apresentação de Documentos - NAD e verificação documental.

Nesta data lavrei e protocolizei de forma eletrônica o presente auto de infração, composto por 2 folhas.

Local: PATOS DE MINAS/MG

Data: 06/08/2024



Cód.: DCBAEB5AEFB481DAF653AAD53115BF17-3

Versão: 116

Cód. Autenticação: DCBAEB5AEFB481DAF653AAD53115BF17-3

CIF-AFT emitente:

Documento gerado na versão nº 116 de 12/07/2024 p[REDACTED]